

LEI Nº 896/2022

“Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento vigente do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.13.392.0008.1124 Const. do Sistema de Energia Fotovoltaica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 200- Superávit Financeiro, no valor de R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art.2º.Para abertura do crédito adicional especial, acima, serão utilizados os recursos previstos nos incisos I e III do §1º do art. 43, a ser apurado conforme o §2º do art. 43, todos da Lei nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 31 de março de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal